

LEI N° 1.275, DE 10 DE AGOSTO DE 1976.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta cruzeiros), para atender despesas com o pagamento dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Alegre - ES, referente ao período de julho a dezembro de 1975, e com a confecção de um pedestal para colocação do "busto" do Juiz de Direito Dr. José Vieira Tatagiba, nas verbas abaixo:

01010102.001		Manutenção das atividades Legislativas	
3.1.1.1	01	Vencimentos e Vantagens fixas	36.440,00
03070212.001		Atividades do Gabinete do Prefeito	

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.345,68 (um mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para atender despesas com o pagamento do quinquênio a funcionários do setor de Contabilidade, referente a exercícios anteriores, na verba e título abaixo

03080322.001		Atividades Contábeis	
3.1.1.1	01	Vencimentos e Vantagens fixas	1.345,68

Art. 3º - Os recursos para fazerem face às despesas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei, são provenientes do excesso real líquido de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 10 de agosto de 1976.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.